



# Dicas de Execução Orçamentária

Nº 10

Você sabe utilizar as MODALIDADES de APLICAÇÃO das TRANSFERÊNCIAS?



 Essas modalidades decorrem de recursos transferidos para outros entes da federação, consórcios públicos ou entidades privadas com ou sem fins lucrativos.

É possível identificar a Modalidade de Aplicação no 4º e 5º dígito do código da Natureza da Despesa Orçamentária.

Ex: 3.3.90.39

Nesse exemplo, a Modalidade de Aplicação é: 90 - Aplicações Diretas



## Você sabe quais são?

 **20 – TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO**

 **30 – TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL**

 **31 – TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL – FUNDO A FUNDO**

 **40 – TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS**

 **41 – TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS – FUNDO A FUNDO**

 **50 – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**

 **60 – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS**



## IMPORTANTE!!!

Nunca utilizar essas modalidades entre órgãos do mesmo orçamento.

Como regra, na transferência do recurso é reconhecido um ativo no ente transferidor, que posteriormente é baixado quando da aprovação da prestação de contas.

Não confundir essas modalidades de transferências e a execução orçamentária delegada.



## PROIBIDO!!!

Utilizar as modalidades de transferências quando houver aquisição de produtos, serviços, pagamento de tributos, devolução de convênios e para pagamentos a pessoas físicas.

# Elemento de Despesas das Modalidades de Transferências

Quaisquer dúvidas, entrem em contato com a Coordenadoria de Contabilidade do Estado, por meio do Whatsapp ou e-mail.

📞 (84) 3190-0773

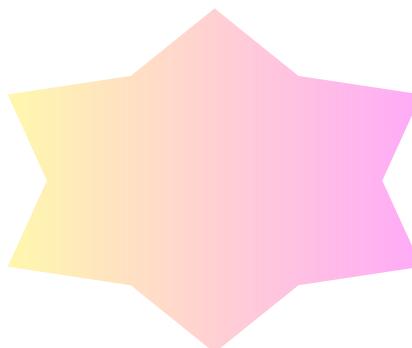
✉️ [contag@sefaz.rn.gov.br](mailto:contag@sefaz.rn.gov.br)



## Conhecendo os Elementos de Despesa

**Elemento 41 – Contribuições**

**Elemento 85 – Contrato de Gestão**



**Elemento 42 – Auxílios**

**Elemento 81 – Distribuições de Receitas**

**Elemento 43 – Subvenções Sociais**

**Elemento 45 – Subvenções Econômicas**



No RN, não usamos o elemento 81 e ainda não temos contrato de gestão, portanto, ainda não usamos o elemento 85.

### NÃO ESQUECER !!!

- ✍️ Subvenções serão, sempre, despesas correntes.
- ✍️ Auxílios serão, sempre, despesas de capital.
- ✍️ O elemento 45 será, sempre, utilizado com a modalidade 60.
- ✍️ As contribuições poderão ser corrente ou de capital, mas nunca para entidades de assistência social, médica e educacional.



### RESUMINHO !!!

- ✓ A Modalidade de Aplicação de Transferência não deve ser usada entre os órgãos do mesmo Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
- ✓ Nunca usar quando houver aquisição de produtos, serviços, pagamento de tributos, devolução de convênios e para pessoas físicas.
- ✓ Sempre usar com os elementos genéricos: 41, 42, 43 e 45.
- ✓ Subvenções serão, sempre, despesas correntes.
- ✓ Auxílios serão, sempre, despesas de capital.